



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

## EDITAL Nº 17/2020 – CELTO

### ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2020 DO PROGRAMA CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS DO CAMPUS DE TOLEDO – CELTO DEVIDO À PANDEMIA DO COVID 19.

A Coordenadora do Programa Centro de Ensino de Línguas do *Campus* Toledo – CELTO, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 263/2017 de 28 de setembro de 2017, o Edital Nº 15 e considerando a pandemia do COVID19.

#### TORNA PÚBLICO:

A alteração do cronograma da aplicação dos **Exames de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2020** devido à pandemia do COVID19. Seguem as especificações abaixo indicadas:

#### I – NOVO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

**Art. 1.** Os inscritos para a 1º e 2º prova deverão realizá-la no dia **24 DE SETEMBRO DE 2020**, nova data agendada para a realização da prova de forma presencial.

- **Novo cronograma para a 1º e 2º Prova de Proficiência: 24 DE SETEMBRO DE 2020**

| ATIVIDADE              | DATA                      |
|------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÕES// PAGAMENTO | 12 MARÇO ATÉ 20 DE AGOSTO |
| EDITAL DE DEFERIMENTO  | 19 DE SETEMBRO            |
| SOLICITAÇÃO RECURSO    | ATÉ 21 DE SETEMBRO (17H)  |
| RESPOSTA DE RECURSO    | ATÉ 22 DE SETEMBRO(17H)   |

|              |  |
|--------------|--|
| PROVA        | <b>24 DE SETEMBRO ÀS 13H30 SALAS 01, 02, BLOCO B</b> |
| RESULTADOS   | <b>19 DE OUTUBRO</b>                                 |
| CERTIFICADOS | <b>ATÉ 24 DE NOVEMBRO</b>                            |

**Art. 2.** O período das inscrições permanece até o dia 20 de outubro de 2020 para aqueles que têm interesse em realizar a 3ª prova de Proficiência agendada para 27 de OUTUBRO de 2020.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



**CELTO**

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

- **3ª Prova de Proficiência: 27 de Outubro de 2020**

| ATIVIDADE              | DATA                       |
|------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÕES// PAGAMENTO | 12 MARÇO ATÉ 20 DE OUTUBRO |
| EDITAL DE DEFERIMENTO  | 22 DE OUTUBRO              |
| SOLICITAÇÃO RECURSO    | ATÉ 23 OUTUBRO (17H)       |
| RESPOSTA DE RECURSO    | ATÉ 26 DE OUTUBRO (17H)    |

|              |  |
|--------------|--|
| PROVA        | 27 DE OUTUBRO ÀS 13H30 SALAS 01, 02, BLOCO B |
| RESULTADOS   | 27 DE NOVEMBRO                               |
| CERTIFICADOS | ATÉ 18 DE DEZEMBRO                           |

**Parágrafo único** – Maiores informações sobre as inscrições poderão ser solicitadas via E-mail: [toledo.celto@unioeste.br](mailto:toledo.celto@unioeste.br).

**Art. 4.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**Art. 5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, gerado no sistema de eventos, com validade de 3 dias. **Só estará efetivado os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto atentando ao prazo das provas, conforme respectivo calendário de inscrição (Artigo 2). Para cada prova, há o recolhimento de uma taxa de inscrição. NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE TAXA DE PAGAMENTO ENTRE AS DATAS DAS PROVAS PUBLICADAS.**

**Obs.** Considerando o cancelamento da 1ª e 2ª prova, os inscritos que efetivaram o pagamento até o dia 20 de agosto poderão realizar a prova na data de 24 de setembro de 2020.

**Art. 6.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

**Art. 7.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato ou para pessoa diferente daquela que a realizou.

**Art. 8.** A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

**Art. 9.** Para a inscrição no SGEv, o candidato deverá seu CPF. Para o dia da prova, **só estarão autorizados a realizar a proficiência os candidatos que apresentarem um dos documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão digital**, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou

Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto sempre dentro do prazo de validade.

**Art. 10. Para efetuar a inscrição da 3ª Prova de Proficiência, o candidato deverá atentar para o período de inscrição do art. 2 e:**

- I. Cadastrar-se no Sistema de Eventos da Unioeste (SGEv);
- II. Matricular-se no Evento da Proficiência (a saber:  
Cód. 1465 – 3 Exame de Proficiência - CELTO (2020) – Prova: 27 de Outubro de 2020 correspondente ao seu interesse;
- III. Optar por uma atividade de Língua e área de conhecimento;
- IV. Gerar o boleto e efetuar seu pagamento;

**Art. 11.** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

§ 1º O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.

§ 2º O valor das inscrições efetuadas, após a abertura deste Edital, não será devolvido em hipótese alguma.

§ 3º O CELTO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outros motivos.

**Art. 12.** Será publicado Edital de deferimento, ou não, das inscrições que estiverem em situação regular com o pagamento da taxa de inscrição, conforme as datas divulgadas no Artigo 1 e 2 deste edital. Neste mesmo edital será publicado o ensalamento dos candidatos.

§ 1º O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo e-mail [toledo.celto@unioeste.br](mailto:toledo.celto@unioeste.br), conforme as datas divulgadas no artigo 2 deste edital.

**Artigo único: O resultado da homologação será disponibilizado na aba “Editais” na página do CELTO ([unioeste.br/celto](http://unioeste.br/celto)) e enviado para o e-mail cadastrado no SGEv no ato da inscrição.**

§ 2º Tendo sido analisado os recursos, publicar-se-á Edital do Parecer.

**Art. 13.** Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada e com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, se tiver acontecido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

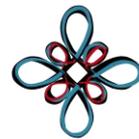
### **III – DA PROVA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.  
Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



**CELTO**

Centro de Ensino de Línguas de Toledo  
E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

**Art. 14** As Provas serão realizadas nas datas divulgadas no artigo 1 e 2, na Unioeste – *Campus* de Toledo, no seguinte endereço: Rua da Faculdade nº 645 - Prédio B, Anexo à Direção do Campus (Prédio Espelhado), entrada pelo portão do estacionamento, Sala de Aula 1 e 2, (primeiro piso), observando os seguintes horários:

- I. Ingresso à(s) sala(s) – 13:10 às 13:29;
- I. Início da prova – 13:30
- III. Término da Prova – 16:30. (três horas de duração)

§ 1º A critério da Coordenação do CELTO, poderá ser prorrogado o horário de fechamento da porta de acesso, em até 10 min, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.

§ 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência munido de caneta azul ou preta.

§ 7º Não será permitida a entrada do candidato na sala após às **13:30**.

§ 8º Será permitido o uso de dicionários impressos.

§ 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

**Art.15 - Atendendo aos protocolos de segurança contra o COVID 19, o uso de máscara será obrigatório durante o período da prova e nas demais dependências do campus. Também recomenda-se que os candidatos tragam uma garrafa de água, uma vez que os bebedouros estarão interditados.**

#### **IV - NATUREZA DO EXAME**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.  
Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



**CELTO**

Centro de Ensino de Línguas de Toledo  
E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

**Art. 15.** O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, na leitura de textos acadêmicos, considerando as áreas do conhecimento dos centros do *campus* de Toledo.

**§ 1º** O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, e sim em competência de leitura e compreensão de texto.

**§ 2º** A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.

**§ 3º** As respostas para as questões discursivas devem ser em **Língua Portuguesa**. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.

**§ 4º** No ato da inscrição o candidato escolherá a área de conhecimento da prova de acordo com as grandes áreas do conhecimento: **Ciências Humanas ou Sociais; Ciências Exatas ou da Terra e Ciências Biológicas ou da Saúde.**

**§ 5º** Haverá três modalidades de Línguas **Espanhola, Francesa e Inglesa**. A opção fica a critério do candidato, considerando as exigências de cada programa *stricto sensu*.

**§ 6º** A prova de proficiência aplicada pelo Centro de Ensino de Línguas de Toledo - CELTO atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação a nível *Stricto sensu*.

## **V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 16.** Os resultados serão divulgados até **as datas publicadas no artigo 2**, por meio de Edital com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69 (sessenta e nove) e Proficiente (P) – notas de 70 a 100. Notas de 70 a 79 contemplam conceito 'C'; de 80 a 89, conceito 'B' e, de 90 a 100, conceito 'A'.

**§ 1º** As provas/exames permanecerão arquivados junto ao Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO, não sendo permitido acesso aos candidatos.

**§ 2º** Não serão aceitos recursos de revisão, ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

## **VI - CERTIFICAÇÃO**

**Art. 17.** Os candidatos proficientes receberão um certificado de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, emitido pelo Centro de Ensino de



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



**CELTO**

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: [celto.toledo@unioeste.br](mailto:celto.toledo@unioeste.br)

Línguas do campus de Toledo – CELTO e PROEX, até 30 dias úteis após a realização da prova.

**§ 1º** Os certificados deverão ser retirados por meio do sistemas de eventos da UNIOESTE, SGEv.

**§ 2º** No caso de um terceiro vir retirar, será necessário ter uma autorização (procuração simples – não é necessário reconhecer firma) do candidato.

**Art. 18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Toledo, 26 de agosto de 2020

Original assinado

Profa. Dra. Maura Bernardon

Coordenadora Geral do Programa Centro de Ensino de Línguas do *campus* de Toledo -  
CELTO